



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 689, de 2023, do Senador Mecias de Jesus, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, informações sobre o andamento do Programa Norte Conectado, especialmente com relação à instalação da fibra óptica conectando as cidades de Manaus, no Estado do Amazonas, e Caracaraí e Boa Vista, no Estado de Roraima.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

03 de outubro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da MESA, sobre o Requerimento nº 689, de 2023, do senador Mecias de Jesus, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, informações sobre o andamento do Programa Norte Conectado, especialmente com relação à instalação da fibra óptica conectando as cidades de Manaus, no Estado do Amazonas, e Caracaraí e Boa Vista, no Estado de Roraima.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa, com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento nº 689, de 2023, de autoria do senador Mecias de Jesus, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, informações sobre o andamento do Programa Norte Conectado, especialmente com relação à instalação da fibra óptica conectando as cidades de Manaus, no Estado do Amazonas, e Caracaraí e Boa Vista, no Estado de Roraima.*

Conforme relatado pelo autor da matéria na respectiva Justificação, o estado de Roraima sofre com sistemáticas interrupções no provimento de serviços de conexão à internet. Essas falhas, por vezes, prolongam-se por várias horas, com consequentes prejuízos para a economia e as atividades diárias da população daquele estado. O autor ressalta ainda que, não obstante a atuação de órgãos de fiscalização, como o Ministério Público Federal e a Agência Nacional de Telecomunicações, melhorias efetivas somente serão alcançadas com a construção de novas infraestruturas, especialmente de conexão com uso de fibras ópticas.

Nesse sentido, destaca que o Programa Norte Conectado, do Ministério das Comunicações, prevê a implementação de conexão com fibra

óptica entre as cidades de Manaus, no Amazonas, e Caracaraí e Boa Vista, ambas no estado de Roraima. Seriam relevantes, portanto, maiores esclarecimentos sobre o andamento do respectivo programa. Por essa razão, são requeridas informações sobre a fase em que se encontra a instalação da referida conexão; os recursos utilizados; e a data prevista para a finalização dos serviços.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O encaminhamento de requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encontra previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição. No âmbito desta Casa Legislativa, a matéria é regulamentada pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa do Senado Federal (AMS) nº 1, de 2001.

De acordo com o disposto no art. 216, inciso III, do RISF, e no art. 3º do AMS nº 1, de 2001, após a respectiva leitura, os requerimentos de informação devem ser despachados à Mesa, para decisão.

O requerimento em análise encontra-se corretamente dirigido a ministro de estado, na forma do § 2º do art. 50 da Constituição. Ressalta-se ainda que se trata da autoridade competente para prestar esclarecimentos sobre o tema, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

Está atendida a exigência do inciso I do art. 216 do RISF, vez que o requerimento versa sobre assunto que integra o escopo da competência fiscalizadora do Senado Federal. As informações solicitadas têm relação estreita e direta com o assunto que se pretende esclarecer, como preceitua o § 2º do art. 1º do AMS nº 1, de 2001. Ademais, o expediente não incide nas vedações previstas no inciso II do art. 216 do RISF e no art. 2º do já referido Ato da Mesa.

Verifica-se, portanto, que se encontram atendidos todos os requisitos constitucionais e regimentais atinentes à matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 689, de 2023, e seu consequente encaminhamento ao ministro de estado das Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 689/2023)

EM SUA 3^ª REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

03 de outubro de 2023

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal